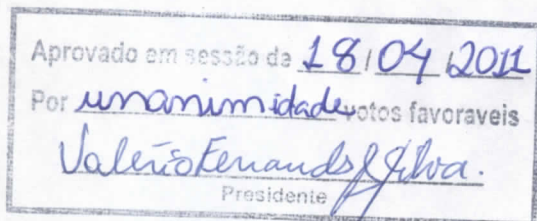




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 011/2011
DE 13 DE ABRIL DE 2011



Dispõe sobre a doação de Lote Urbano para a Prelazia de São Félix do Araguaia, para fins sociais e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e de conformidade com o art. 8º da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote Urbano n. 01, da Quadra 30, do Setor E, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 60m (sessenta metros) com a Rua E-17; aos fundos, na extensão de 60m (sessenta metros) com a Rua E-19; à direita, na extensão de 60m (sessenta metros) com a Rua E-18; e, à esquerda, na extensão de 60m (sessenta metros) com a Rua E-20, com área de 3.600 m² (três mil seiscentos metros quadrados) para fins de interesse social, para a PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ n. 03.439.338/0012-95, para a construção da Capela Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - No prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento do lote, a beneficiária deverá iniciar a edificação, em alvenaria, nos padrões normais da construção civil, equivalente a 15% da metragem do terreno e o prazo de 02 (dois) anos para concluí-la.

Parágrafo Único - A construção referida no caput do artigo deverá ter fins exclusivamente sociais.

Artigo 3º - Na ocorrência de desvio de finalidade para o qual o lote será doado, ou de sua transferência para outra pessoa sem



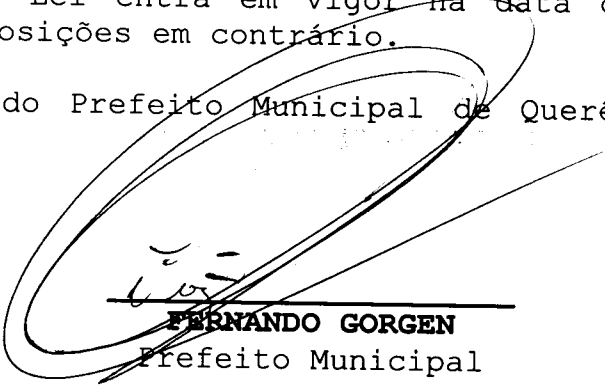
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

autorização legislativa, acarretará a reversão ao Patrimônio Público do referido bem, não cabendo qualquer indenização ao infrator, inclusive por benfeitorias já edificadas.

Artigo 4º - O lote a ser doado é o constante da Matrícula, que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 13 de Abril de 2011.



FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 13 de Abril de 2011.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a doação de Lote Urbano para a Prelazia de São Félix do Araguaia, para fins sociais e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 011/2011.

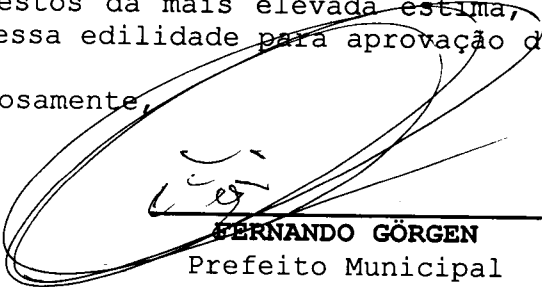
Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei acima citado, que dispõe sobre a doação de Lote Urbano para a Prelazia de São Félix do Araguaia, para fins sociais e dá outras providências, nos moldes do artigo 8º da Lei Orgânica deste Município.

Faz-se necessário a doação do Lote Urbano acima citado, para a Prelazia de São Félix do Araguaia, representada em nosso Município pelo Frei Arcides Luiz Favaretto, para a construção da Capela Nossa Senhora Aparecida, com intuito de desenvolver nos Setores E e F um amplo trabalho de Evangelização voltado para a Pastoral da Criança, Catequese e a Juventude.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula n. 2.368, do Livro n. 2-Registro Geral, deste Ofício:

Matrícula



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fis.

Matrícula

001

2.368 -

Querência - MT, 20 de julho de 2009

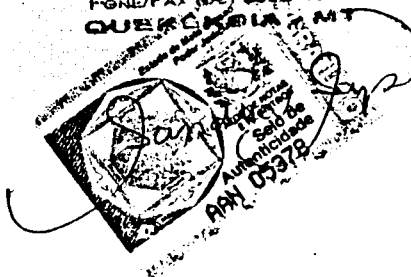
MATRÍCULA Nº: 2.368. IMÓVEL: Um lote de terras, com a área de três mil e seiscentos metros quadrados (3.600m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua E-17, locado sob o lote n. 1, da quadra n. 30, do Setor "E" do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 60m (sessenta metros), com a Rua E-17; aos fundos, na extensão de 60m (sessenta metros), com a Rua E-19; à direita, na extensão de 60m (sessenta metros), com a Rua E-18; e, à esquerda, na extensão de 60m (sessenta metros), com a Rua E-20. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida AB, s/n., Setor C (Quadra 1, Lote 9). **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 7.827, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT (Matrícula, de 5 de abril de 2001). Protocolo n. 8.642, lançado em 20 de julho de 2009, na folha 129, do Livro n. 1-B-Protocolo. Querência, 20 de julho de 2009. Registrador:

(Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s) 54 - AAH00413 - GRATUITO (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNAJURIS - 14/08/2009)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

- REGISTRO DE IMÓVEIS -
RUA A4 S/N - SETOR A - QD 01 LT 03
CAIXA POSTAL 159 - CEP 78643-000
FONE/FAX (66) 3529-1578
QUERÊNCIA - MT



Continua no verso

O referido é verdade e dou fé.

Querência, 20 de julho de 2009.

Bel. Marcelo Linck
Registrador

(Pedido n. 20557/12329, para Município de Querência) - Sandra - EMOLUMENTOS: GRATUITO